



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 1º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 3353-2862 - E-mail:

01civelcuritiba@assejepar.com.br

Autos nº. 0008921-02.2015.8.16.0001

Processo: 0008921-02.2015.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$140.427,32

Exequente(s): • URANDI MOREIRA DA FONSECA (RG: 47418003 SSP/PR e CPF/CNPJ: 646.419.969-20)
Rua Monsenhor Celso, 243 ap 02 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-150

Executado(s): • Luis Felipe Magalhaes Lorusso (RG: 49453701 SSP/PR e CPF/CNPJ: 298.861.138-63)
Avenida Silva Jardim, 2132 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.250-200

Terceiro(s): • JEFFERSON JOSUÉ FERREIRA FORMAGGIO FILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 523 13 ANDAR, CONJUNTO 1312, TORRE A - CENTRO CIVIVO - CURITIBA/PR

TERMO DE PENHORA:

Aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, na presença da MM. Juíza de Direito Dra. PATRÍCIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA, comigo funcionária Juramentada, ao final nominada e assinado, conforme determinação do Movimento 245.1, nestes autos supramencionados, objetivando garantir ao Juízo, lavro o respectivo TERMO DE PENHORA sobre o seguinte bem: “*Lote de terreno sob nº. 15, resultante da subdivisão do terreno com a área de 3 alqueires, situado no lugar denominado Cercado ou Cercadinho, quarteirão de Uberaba, neste Município, de forma irregular, e demais características no referido imóvel na matrícula de nº. 70.155 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.*” Do que para constar, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. E eu Bruna D. F. Silva, E. Juramentada o digitei e subscrevi.

Curitiba, 08 de março de 2022.
PATRÍCIA DE FÚCIO LAGES DE LIMA
Juíza de Direito

